

01-0590/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0590 / 2008

DE

2008

ATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0590 / 2008

DE

16/09/2008

ROMOVENTE:

VEREADOR

PAULO FRANGE

EMENTA:

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O
EVENTO ESPORTIVO DENOMINADO "500 MILHAS DE INTERLAGOS",
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 13/01/2009

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 13:59:33

00000022299-27



CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do proc.
Nº 590 0008
Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE 45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

AS COMISSÕES DE: 16 SET. 2008

Cont. Just. e Leg. Representativa
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

[Signature]

PRESIDENTE
Adilson Amadeu

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0590/2008

Institui no calendário Oficial do Município de São Paulo, o evento esportivo denominado "500 milhas de Interlagos" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica instituído o evento esportivo denominado "500 milhas de Interlagos" no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de janeiro.

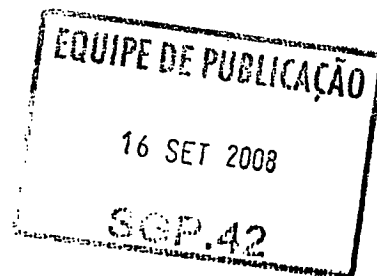
Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2008.

[Signature]
PAULO FRANGE
Vereador



SRM/srm

**Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.**

MISSA GONCALVES

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação relativa(s) a(s)

nº 2 e 3
Em 27.09.02
Ass: _____

CD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

Folha nº 02 do proc.
Nº 590 de 02
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei objetiva Instituir no calendário Oficial do Município de São Paulo, o evento esportivo denominado "500 milhas de Interlagos".

A corrida das 500 milhas de Interlagos é um tradicional evento esportivo motociclistico realizado na nossa Cidade desde a década de 1970 e voltará a ser realizado em Interlagos no Autódromo Municipal, por ocasião das festividades do aniversário da Cidade.

Pelo exposto, consideramos que a aprovação deste Projeto de Lei irá contribuir para a consolidação de mais um evento esportivo em nossa Cidade, para o desenvolvimento do turismo e da industria motociclistica brasileira.

**Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.**



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-590 / 08 17/09/2008 (a) 02

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

18/09/08

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

18/09/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
EM 18/09/08 AS 19h POR Raimundo
SAÍDA: AS: h ASS:

Sr(a). Priscila
Efetuar pesquisa.
SP. 18 / 08 / 2008.

*Proseguir e efetuar
em 22-9-08*

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
CAB/SP nº 106.926

30 90 11

30

30 90 11

30 90 11

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fls. = 304 São Paulo, 23 / 09 / 08
Eu _____ *jam*

SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

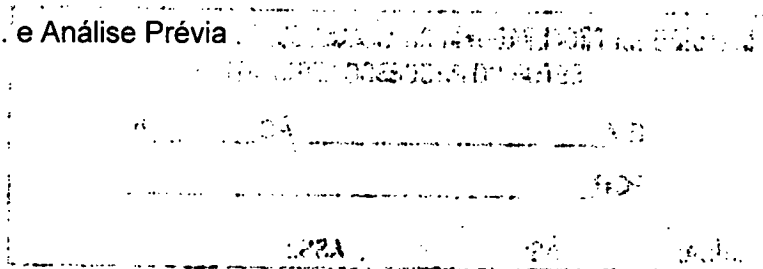
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Fls. 04
Proc. Nº 590 108
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 23 de setembro de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926



Efetuada a pesquisa e análise, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 23 de setembro de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e J. P.
 Em 23/9/08 às 17h5
 RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Veredadora
Carlos Alberto Bezerra
 Para Relator,
 Comissão de Constituição, Justiça e P.
 Presidente
 Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 22/10/08 AS 11:45h
 POR Silvina
 SAÍDA: 03/10 AS: 16 h 45 ASS: [Assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 29/10/08 AS 16:10h
 POR Joel
 SAÍDA: 31/10 AS: 14 h 45 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 05 e 06, e folha de informação nº
em 18/12/08 a

[Assinatura]
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
 RF 11.257



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01506/2008

Folha n.º 05 do proc
N.º 590 de 08
O funcionário
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0590/08.**

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Paulo Frange, que dispõe sobre a inclusão do evento esportivo denominado "500 milhas de Interlagos" no calendário de datas e eventos do Município de São Paulo.

Como a inclusão de um evento no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, a matéria encontra amparo nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

O projeto visa instituir o evento esportivo denominado "500 minhas de Interlagos" no âmbito municipal, incluindo-o no calendário de datas e eventos, a ser realizado, anualmente, em 25 de janeiro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e tendo em a consolidação de leis esparsas que tratam de datas e eventos na já aprovada Lei nº 14.485/07, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0590/08.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário de datas e eventos o evento esportivo denominado "500 milhas de Interlagos", realizado anualmente no dia 25 de janeiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

17 - RELCOM
17- 00578/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 06 do
No 590 de 08
O funcionário

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

PO LO SI

Art. 1º Acresce alínea ao inciso XXIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, a fim de incluir no calendário de datas e eventos do Município de São Paulo, no dia de 25 de janeiro de cada ano, o evento esportivo denominado "500 milhas de Interlagos".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. 17/12/08

Carlos A.B. Jr.

Ademir da Guia

Kemira

Rusoumano

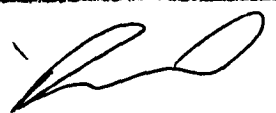
Celso Jatene

Agnelo Timoteo

Cláudio Alves

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12 / 01 / 09


Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

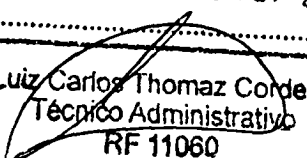
Proc. encerrado com 06

Arquivado em 13/01/09

O Func.º Ubirajara FPF

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

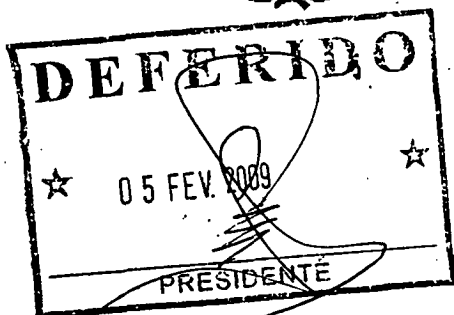
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº 07012 13.FEV.2009


Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060



Câmara Municipal de São Paulo

Liderança do PTB



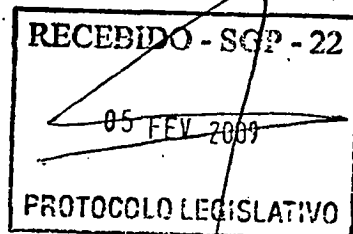
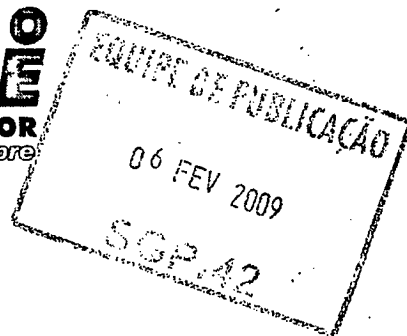
Folha nº 02
Proc. 07-592/108
Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-00049/2009

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, que os seguintes projetos em listagem anexa; de autoria do Vereador Paulo Frange, sejam desarquivados e voltem ao tramite normal.

**CEL SO
JATENE**
VEREADOR
seriedade sempre



Seriedade Sempre

Viaduto Jacaré, 100 - 9.º andar - sala 914 - Cep 01319-900 - Fone: 3396-4505 - Fax: 3396-3940
e-mail: vereador@celsojatene.com.br site: www.celsojatene.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

3821305

Folha nº 08
Proc. 01-592108
Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060

São Paulo, 04 de fevereiro de 2009.

Memo PF 09/09

Liderança do PTB

Senhor ,

Solicito as dignas providências de V.Sa. no sentido de proceder o
desarquivamento dos PIs, lista em anexo.

Cordialmente,

PAULO FRANGE
Vereador

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE

<u>Nº DA PROPOSIÇÃO</u>	<u>EMENDA</u>	<u>POSIÇÃO</u>
PL 1007/97	Sanitários químicos terminais de ônibus	aprovado em primeira discussão
PL 1008/97	Sanitários químicos eventos culturais	Condições de pauta
PL 1159/97	Loteria Municipal	aprovado em primeira discussão
PL 98/98	Quadro de Instrumentadores Cirúrgicos	SGP – recurso de inconstitucionalidade
PL 224/98	Projeto Saúde em creches	SGP – recurso de inconstitucionalidade
PL 225/98	Saúde Integral nas escolas	SGP – recurso de inconstitucionalidade
PL 307/98	Inutilização de seringas descartáveis	SGP – recurso de inconstitucionalidade
PL 410/98	Carteira de Identificação de doador de sangue	SGP – recurso de inconstitucionalidade
PL 63/99	Serviço Funerário gratuito aos doadores de órgãos	SGP – recurso de inconstitucionalidade

PL 465/99	Detector de metal em lojas	SGP – recurso de inconstitucionalidade
PL 466/99	Detector de Metal em casas de espetáculo	SGP – recurso de inconstitucionalidade
PL 480/99	Programa de Atendimento à crianças com doenças respiratórias	condições de pauta
PL 582/99	Valorização do Trabalhador da Limpeza Urbana	SGP – recurso de inconstitucionalidade
PL 636/99	Otávio de Almeida Ramos	SGP – recurso de inconstitucionalidade
PL 119/2000	Repasse para APMs	Veto
PL 175/2000	Desempate em processos licitatórios	Condições de pauta
PL 257/2000	Altera o nome do CEMUCAN – para Pq. Santos Dumont	Condições de pauta
PL 84/2001	Manutenção de fachadas	Condições de pauta
PL 294/2001	Técnico de enfermagem	Veto Aceitar veto - carreira criada na Lei de reestruturação da saúde
PL 316/2001	Aparelhos geradores	condições de pauta
PL 317/2001	Aquecedores solares	condições de pauta
PL 390/2001	Prevenção de acidente doméstico	condições de pauta

PL 404/2001	Afonsina Megale	SGP – recurso de inconstitucionalidade
PL 552/2001	Permissão de uso	aprovado em primeira discussão
PL 727/2001	Catraca Livre	Veto
PL 139/2002	Teste da Orelhinha	Aprovado em primeira discussão -
PL 5/2002	Plano de parceria	condições de pauta
PL 183/2002	Unidade de saúde aberta nos fins de semana	condições de pauta
PL 184/2002	Guarda de motocicletas	condições de pauta
PL 204/2002	Ouvidoria de Saúde da Mulher	condições de pauta
PL 232/2002	Farmácias	Política urbana
PL 236/2002	Cercas energizadas	Finanças e Orçamento
PL 287/2002	Utilização de chapas de aço	condições de pauta
PL 304/2002	Café na merenda escolar	condições de pauta
PL 317/2002	Grande Prêmio	condições de pauta
PL 361/2002	Isenção de ISS grande prêmio	condições de pauta
PL 366/2002	Código de Vetores	Administração Pública
PL 367/2002	Airbag	Veto
PL 387/2002	Comercialização de produtos	aprovado em primeira discussão
PL 402/2002	Caixa de custeio escolar	aprovado em primeira discussão – verificar possibilidade de retirada – aprovação do PTRF
PL 409/2002	Profissional de química	Veto

PL 484/2002	Banco de Voluntários Municipal	condições de pauta
PL 603/2002	Farinha de mandioca	condições de pauta
PL 635/2002	Comissão Municipal de Bicética	aprovado em primeira discussão
PL 646/2002	Viaduto Dolores Baldi	Política urbana
PL 652/2002	Cesta de natal	condições de pauta
PL 667/2002	Hidrômetro	Finanças e Orçamento
PL 713/2002	Fundo Municipal de Habitação	condições de pauta
PL 170/2003	Conveniadas	condições de pauta
PL 171/2003	Gratuito	condições de pauta
PL 172/2003	ISS	Finanças
PL 206/2003	Enfermeiras - rodizio	condições de pauta
PL 207/2003	Celular - bancos	SGP – recurso
PL 214/2003	ISS – habitação de interesse social	SGP – recurso
PL 236/2003	ISS – Pessoas submetidas a transplante	Finanças
PL 237/2003	Hepatite C	Recurso parecer de inconstitucionalidade
PL 239/2003	Programa de Apoio à pessoas submetidas a transplante	condições de pauta
PL 290/2003	Biomassa de banana verde	condições de pauta
PL 318/2003	Terapia de Nutrição Enteral	condições de pauta

PL 319/2003	Hora de lazer no horário de verão	condições de pauta
PL 365/2003	Humanização do Parto	condições de pauta
PL 402/2003	Acesso dos engenheiros	Falar com Ignácio – não está na APL
PL 409/2003	Estacionamento junto a hotéis	condições de pauta
PL 415/2003	Taxi Verde	SGP – recurso
PL 416/2003	Medidas que impedem a troca de recém nascidos	condições de pauta
PL 462/2003	Acesso dos engenheiros, corretores	Veto
PL 465/2003	Altera Lei 13.321/2002	condições de pauta
PL 519/2003	Helipontos e Helipontos	Política urbana
PL 859/2003	Ponte do Jaguaré	condições de pauta
PL 209/2004	Ambulatório médico - CEU	Administração pública
PL 285/2004	Taxi para portadores de deficiência	SGP – recurso
PL 319/2004	Isenção de tarifa - idosos	aprovado em primeira discussão
PL 372/2004	Rodizio de veículos Oficiais de Justiça	condições de pauta
PL 106/2005	Relatório das autarquias	condições de pauta – recurso do governo
PL 121/2005	Combustível adulterado	Justiça

PL 514/2005	Recepção Pró-ativa	condições de pauta
PL 528/2005	Dia da Assistência Social	condições de Pauta – recurso do governo
PL 769/2005	Dia do Deficiente Auditivo	condições de pauta – recurso da bancada PT
PL 799/2005	Artesanato	Educação
PL 48/2006	Travessa Regina Dimov	Condições de pauta
PL 199/2006	José Martins de Oliveira	Justiça
PL 204/2006	RPPN	Justiça – Inconstitucionalidade Relator Vereador Antonio Carlos Bezerra
PL 293/2006	Pesquisa Clínica	Aprovado em 1º discussão
PL 304/2006	Relatório de prestação de contas saúde	Condições de pauta – recurso do governo
PL 305/2006	Máquina de débito automático	Veto
PL 308/2006	Abertura de shows com cantores nacionais	Condições de pauta – recurso do governo
PL 405/2006	Radar	Finanças e Orçamento
PL 545/2006	Subprefeitura José Bonifácio	Política urbana
PL 580/2006	Identificador de deslocamento emergencial	Justiça
PL 635/2006	Feira Internacional do Turismo	Condições de pauta – recurso do Governo
PL 678/2006	Plano Municipal de Drenagem Urbana	Política urbana

PL 702/2006	Praça Guilhermino Augusto Alves	Justiça
PL 703/2006	Programa HPV	Justiça
PL 704/2006	Balanço Social das Organizações sociais	Condições de pauta
PL 024/2007	Imposto - Deficientes	Justiça
PL 141/2007	Prevenção gravidez precoce	aprovado em primeira discussão
PL 239/2007	PMMC – Pol. Munic. Mudanças Climáticas	aprovado em primeira discussão
PL 399/2007	Multas em locais de reunião	aprovado em primeira discussão
PL 400/2007	Controle de poluição sonora	Veto
PL 533/2007	Alteração PRE Sub Sé	Justiça
PL 676/2007	Diário Oficial da Cidade Eletrônico	aprovado em primeira discussão
PL 739/2007	Normas gerais de convênio	Justiça – ilegalidade propor em 2009
PL 802/2007	Alteração lei de licitações eng. de seg.	Ilegalidade - Propor em 2009
PL 803/2007	Eng. De Seg. em eventos	Condições de pauta
PL 837/2007	Levantamento epidemiológico aterros	Justiça
PL 15/2008	Incentivo lojas maçônicas	Justiça
PL 217/2008	Formação 2011 – rede conveniada	Justiça

PL 304/2008	PTRF – cesta pedagógica	Administração Pública RF 11000
PL 355/2008	Praça Alexíndia Rosa Magalhães	educação
PL 356/2008	PTRF – merenda escolar	Justiça
PL 357/2008	PTRF – material escolar	Justiça
PL 358/2008	PTRF – uniforme escolar	Justiça
PL 359/2008	PTRF – transporte escolar	Justiça
PL 420/2008	Transferência de potencial construtivo	Condições de pauta
PL 421/2008	Altera lei 14.242/2008	Condições de pauta
PL 529/2008	Vila Recanto das Árvores	Justiça
PL 590/2008	500 milhas de Interlagos	Justiça
PL 611/2008	Dia do maquilador	pesquisa



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 01-590 de 2008 13 FEV 2009

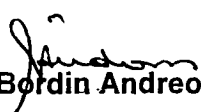
(a)

Luiz Carlos Thomaz Sordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

12 / 02 / 2009


Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 49 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

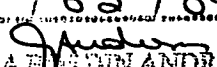
Atenciosamente

13 FEV 2009

SGP.33 em, de de 200.....


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

À Com. de Educ., Cult. e Esporte

27 / 02 / 09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Educação, Cultura e Esportes
 Em: 24/02/09 às _____
 _____ RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA
 RF 10.799
 Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Marco A. Cunha
 Para receber
 Saldo de _____ da Comissão de Educação e Esportes
 Em: 31/3/2009
Cláudio Fonseca
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Cláudio Fonseca
 deferido na reunião ordinária em: 06/05/09
 Obs: o prazo para manifestação é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Segue juntado _____ desta documentos 1
 e papel de _____ sob folha _____
 nº 18
 Em: 20/05/09

MÔNICA R. A. PAIVA
 RF 10.799
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 18 do proc
nº 590 de 08
Mônica R. A. Paiva

16 - PAR
16- 00367/2009

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 590/2008.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange que visa instituir no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o evento esportivo denominado "500 milhas de Interlagos", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de janeiro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo a fim de incluir a data proposta na nova legislação e adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 05/06).

Na análise do mérito, entende esta Comissão que a propositura reveste-se de interesse público e deve prosperar pelos motivos expostos a seguir.

A corrida chamada de 500 milhas de Interlagos é um evento esportivo que tem sua marca na história do motociclismo da cidade de São Paulo. Com as corridas sediadas em Interlagos, a "500 milhas" ficou 18 anos sem acontecer. Porém, em 18 de janeiro do presente ano, voltou a ser disputada no autódromo José Carlos Pace, retomando sua fama e buscando se tornar novamente uma tradição. Desse modo, a instituição de uma data no Calendário Oficial da Cidade para tal esporte vem coroar um evento de grande importância, além de contribuir para a promoção do turismo paulistano.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20/05/09

Ver. Eliseu Gabriel – Presidente

Ver. Marco Aurélio Cunha - Relator

Ver. Afredinho

Ver. Claudinho de Souza

Ver. Cláudio Fonseca

Ver. Joji Hato

Ver. Netinho de Paula

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 28/05/09

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

29, 05, 09 às 19 h 00

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<i>AMBRO MIBEL</i>	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.	
Em: 26/05/09	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue <i>m</i> juntado <i>S</i> , nesta data
Documento <i>S</i> tipo de informação
Rubricado <i>S</i> em <i>S</i> nº <i>S</i>
19.020 Em 04/11/09

M.T.S.
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



16 - PAR
16- 01301/2009

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº -19- do proc.
nº 01-590 de 20 08
MPS
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 590/2008**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa instituir o evento esportivo denominado "500 milhas de Interlagos", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de janeiro, passando a constar no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo a fim de adequar o texto à melhor técnica de elaboração legislativa e instituir o evento esportivo proposto mediante alteração da Lei nº 14.485/07, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Contudo, tendo em vista solicitação do nobre Vereador Autor, apresentamos o seguinte substitutivo para alterar a data para 17 de janeiro:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 590/2008

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o evento esportivo denominado "500 milhas de Interlagos Motovelocidade", a ser realizado, anualmente, no dia 17 de janeiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o evento esportivo denominado "500 milhas de Interlagos Motovelocidade" a ser realizado, anualmente, no dia 17 de janeiro de cada ano.

17 - RELCOM
17- 01362/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 - do proc. ✓

nº 01-590 de 20 08

Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04-11-09

Ver. Wadih Mutran
Presidente

Ver. Aurélio Miguel
Relator

Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tatto

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Floriano Pesaro

Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite

Ver. Roberto Tripoli

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parâmetros de 05, 18 e 19

Publicado no D.O.M. de
06 11 2009

Região 73 Coluna(s) 4ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: *Maria Tereza*

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP-23

São Paulo, 06/11/09
mts.

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

09 NOV 2009

15:00 Horas

Kathy Regis
Kathy Regis Morales de Souza
Assistente Parlamentar

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

18/11/2009

João
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

18/11/2009

Creusa
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

Segue mm juntado 5 nesta data
documento 5 e papel de
informação
rubricada 5 sob folhas - nº 21 a 30
Em 17/12/2009.

Anderson
Anderson Roberto de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 19 de novembro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 04101/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 18 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 590/08, de autoria do Vereador Paulo Frange, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o evento esportivo denominado "500 milhas de Interlagos Motovelocidade", a ser realizado, anualmente, no dia 17 de janeiro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/clsz



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 19/20 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 590/08). (Ver. Paulo Frange - PTB). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o evento esportivo denominado "500 milhas de Interlagos Motovelocidade", a ser realizado, anualmente, no dia 17 de janeiro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o evento esportivo denominado "500 milhas de Interlagos Motovelocidade", a ser realizado, anualmente, no dia 17 de janeiro de cada ano. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro

competente nº 61 e digitei. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, a conferi. São

Paulo, 18 de novembro de 2009. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária

de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/clsz



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº

DE

DE

DE 2009

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o evento esportivo denominado "500 milhas de Interlagos Motovelocidade", a ser realizado, anualmente, no dia 17 de janeiro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o evento esportivo denominado "500 milhas de Interlagos Motovelocidade", a ser realizado, anualmente, no dia 17 de janeiro de cada ano.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de novembro de 2009.

O Presidente,

JCSS/clsz

Folha nº 24 do processo
nº 01-0590 de 2008

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

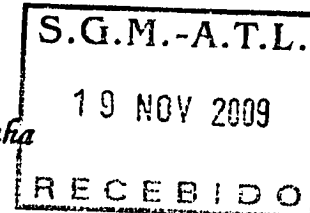


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 19 de novembro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 4101, de 19/11/09,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 590/08, de autoria do Vereador Paulo Frange
(inciso I do art. 84 do R.I.).

Elaine Carvalho Pinha
RF: 558.49/3.9.00
SGM-ATL





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de dezembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 151/09

Ref.: OF-SGP 23 nº 04101/2009

Folha nº 25 do processo
nº 01-0590 de 2008

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

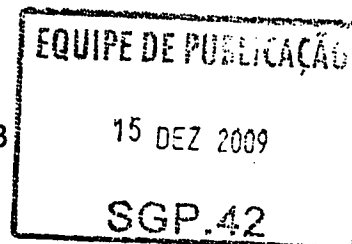
15 - DOCREC
15- 03881/2009

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 590/08, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o evento esportivo denominado "500 milhas de Interlagos Motovelocidade", a ser realizado, anualmente, no dia 17 de janeiro, tendo-lhe sido reservado o número 15.063.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito



Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAV/drs
Reserva 15.063

15:15 15/12/2009 004758 - Protocolo Legislativo - SGP.22

A SGP-23
Em. 15 / 12 / 09
Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
15 DEZ 2009
16:00 Horas

Sr. Rafael,

Juntar ao PL nº 590/08 o presente Of. ATL nº 151/09. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica de lei promulgada.

15/12/09

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

15/12/09

Rafael N. Barreto
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 15 de dezembro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 04444/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 15.063, de 15 de dezembro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o evento esportivo denominado "500 milhas de Interlagos Motovelocidade", a ser realizado, anualmente, no dia 17 de janeiro, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 590/08, de autoria do Vereador Paulo Frange.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

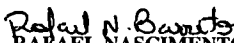
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rnb

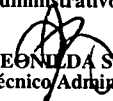


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI Nº 15.063 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009. (PROJETO DE LEI Nº 590/08). (Ver Paulo Frange). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o evento esportivo denominado "500 milhas de Interlagos Motovelocidade", a ser realizado, anualmente, no dia 17 de janeiro, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o evento esportivo denominado "500 milhas de Interlagos Motovelocidade", a ser realizado, anualmente, no dia 17 de janeiro de cada ano. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 15 de dezembro de 2009. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 15 de dezembro de 2009. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,

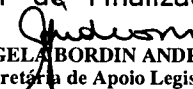

RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei.

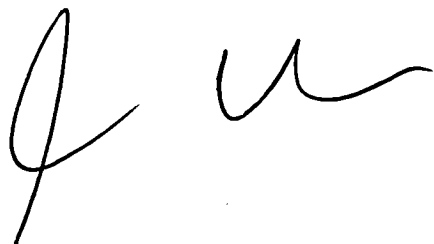
Eu, 
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

, a conferi. São Paulo, 15 de dezembro de 2009.

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo .


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

Visto, , Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 15.063 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009
(PROJETO DE LEI Nº 590/08)
(VEREADOR PAULO FRANGE)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o evento esportivo denominado "500 milhas de Interlagos Motovelocidade", a ser realizado, anualmente, no dia 17 de janeiro, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o evento esportivo denominado "500 milhas de Interlagos Motovelocidade", a ser realizado, anualmente, no dia 17 de janeiro de cada ano.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de dezembro de 2009.

O Presidente,

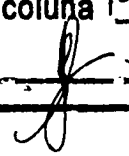
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 15 de dezembro de 2009.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 16, 12, 20 09

página 116 coluna 1ª/2ª

Conferido: 

✓

Folha nº 29 do processo
nº 01-0590 de 2008

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 15 de dezembro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 4444, de 15/12/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 15.063, de 15/12/09, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 590/08, de autoria do Vereador Paulo Frange.

Elaine Carvalho Pinha
RF: 553.463.9.00
SGM/ATL

S.G.M.-A.T.L.

16 DEZ 2009

RECEBIDO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 30 ✓

do processo nº 01-0590/ 2008

17 / 12 / 2009

(a).....

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,
Para arquivamento.

17/12/2009


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....
sob nº.....

LUCAS MANOEL M.T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 31
do processo 01-590 de 2008 04/01/2010

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 13/02/2009
Arquivado novamente em 04/01/2010
Com 31 fls.
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234